



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.798, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal – 'Quadra de Esportes Durval Rosa' localizada na área de lazer da Av. 7 de janeiro, no Bairro Jardim Santana".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada "Quadra de Esportes Durval Rosa", a área de lazer e recreação localizada na Av. 7 de janeiro, no Bairro Jardim Santana, no Município de Tremembé-SP.

**ARTIGO 2º** – No local deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: "Quadra de Esportes Durval Rosa".

**ARTIGO 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de dezembro de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de dezembro de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

